



DECRETO Nº 23.344

Data: 8 de abril de 2.020

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.520/19 que concedeu gratificação por encargos especial ao servidor Alvaro Jose Beal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº 22.520/19 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidora Alvaro Jose Beal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 7 de abril de 2.020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.345

Data: 8 de abril de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora LORENA SILVA ALBUQUERQUE BITTENCOURT VALEZE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "f" combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora LORENA SILVA ALBUQUERQUE BITTENCOURT VALEZE.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 23.309/20.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.346

Data: 8 de abril de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora VERA LUCIA CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "f" combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora VERA LUCIA CARNEIRO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.464/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.347

Data: 8 de abril de 2.020

Súmula: Nomeia AMAURI DE SOUZA VIEIRA FILHO para exercer o Cargo de Diretor Geral da Fiscalização, Símbolo CC-01 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.759/19 que o nomeou para o cargo de Diretor Técnico de Supervisão, Controle e Fiscalização Ambiental e Desenvolvimento Econômico Sustentável, Símbolo CC-02.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado AMAURI DE SOUZA VIEIRA FILHO, portador do RG nº 8.233.244, e do CPF/MF nº 007.980.959-62, para exercer o Cargo de Diretor Geral da Fiscalização, Símbolo CC-01 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.759/19 que o nomeou para o cargo de Diretor Técnico de Supervisão, Controle e Fiscalização Ambiental e Desenvolvimento Econômico Sustentável, Símbolo CC-02..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.348

Data: 8 de abril de 2.020

Súmula: Altera composição do Conselho Administrativo do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os pedidos de desincompatibilização protocolados sob nº 6122/20 e 6125/20 em data de 02 de abril do corrente ano, bem como o Ofício nº 033/20 da Câmara Municipal de Guaratuba, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Administrativo do Guaraprev, para os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

* Juliana Aparecida Pacheco

* Silvia Maciel da Silva Moraes

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

* Maicon Francisco Valim

* Karinne Correia Pinto

III – Indicação para representante dos funcionários ativos:

* Tania Malinoski Bartolome

* Jean Carlo Lukavy

IV – Indicação para representante dos segurados inativos:

* Josuel Gouveia

* Andreia Dóris Serafim

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de abril de 2020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.349

Data: 8 de abril de 2.020

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.576/17 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.576/17 que designou a servidora Ursulina Maria da Silva, matrícula funcional nº 213861, a exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

